UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: ( 012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330
PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

# DELIBERACÃO CONSEP N° 360/2001

**Aprova a indicação do Professor Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galízia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-237/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a indicação do Prof. **Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galízia**, portador do RG nº 7.387.104, formulada pelo Departamento de Ciências Jurídicas, da Área de Ciências Humanas, para ministrar aulas da disciplina **"Direito Processual Civil I",** no curso de Direito, convalidando-se os atos escolares anteriormente praticados pelo professor durante o período em que ministrou a disciplina sem aprovação do Conselho.

**Art. 2°** A admissão do professor far-se-á na categoria de Colaborador, em nível de Assistente I, para fins de vencimentos.

**Art. 3°** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 08 de novembro de 2001.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**
**REITOR *PRO TEMPORE***

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de novembro de 2001.

**Rosana Maria de Moura Pereira**
**SECRETÁRIA**